



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	419.832.554,65	
Pessoal Ativo	330.961.709,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas	88.870.844,98	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	726.289,74	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	633.325,24	
Decorrentes de Decisão Judicial	21.495,38	
Despesas de Exercícios Anteriores	71.469,12	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	419.106.264,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	419.106.264,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.329.762.485,05	
% da DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,06	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	619.785.749,10	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	588.796.461,65	

FONTE: AFI / SEFAZ

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Eduardo Martins de Souza
Dir. da Div. de Orçamento e Finanças
C.R.C nº AM-013476/0-5

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Renan Martins Moreira
Secretário de Controle Interno
da Gestão Adm. e Financeira,
em substituição